



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL)

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram os senhores, Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos da Câmara Municipal de Penafiel, na **qualidade de presidente**, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; e Ricardo Fernando da Silva Coelho, Chefe da Unidade de Planeamento e Mobilidade da Câmara Municipal de Penafiel, como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2024, para o concurso referido em epígrafe, a **fim de definirem os critérios de apreciação dos métodos de seleção e estabelecerem as respetivas ponderações e fórmulas de classificação**.-----

-----Assim, considerando o n.º 1 do artigo 20.º e o n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, **o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte**:-----

-----**1 - Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura**.-----

Contactos DRH:
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

-----2 - Adotar como métodos de seleção os seguintes: **AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA PÚBLICA**, com carácter eliminatório -----

-----2.1 - **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do currículo e respetivos documentos comprovativos. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $AC = (HA * 10\%) + (FPG * 20\%) + (FPE * 20\%) + (EPFT * 10\%) + (EPE * 40\%)$, em que:-

----- AC= Avaliação Curricular; -----

----- HA= Habilitação Académica; -----

----- FPG= Formação Profissional Geral; -----

----- FPE= Formação Profissional Específica; -----

----- EPFT= Experiência Profissional em Funções Técnicas; e -----

----- EPE= Experiência Profissional Específica. -----

----- Os parâmetros da avaliação curricular serão ponderados da seguinte forma:

-----a) **HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)** - Em que se ponderará o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida e o fato da licenciatura corresponder ou não ao perfil exigido, na área de formação constante da publicação do respetivo aviso do procedimento concursal, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, sendo apenas observado o maior grau obtido até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA, MESTRADO OU DOUTORAMENTO <u>em área distinta para a função</u>	10 valores
LICENCIATURA nas seguintes áreas de educação e formação (CNAEF): Trabalho Social e Orientação (CNAEF 762)	14 valores

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 2 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	CLASSIFICAÇÃO
MESTRADO ou LICENCIATURA Pré-Bolonha nas seguintes áreas de educação e formação (CNAEF): Trabalho Social e Orientação (CNAEF 762)	18 valores
DOCTORAMENTO nas seguintes áreas de educação e formação (CNAEF): Trabalho Social e Orientação (CNAEF 762)	20 valores

-----b) **FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL (FPG)** - Considerando-se as **ações de formação frequentadas nos últimos sete anos**, bem como da participação, no mesmo período temporal, em **congressos, seminários, colóquios, conferências e palestras** relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. As **pós-graduações e especializações**, com interesse específico para a função, **serão considerados independentemente da data em que foram realizados**. Apenas são considerados os eventos formativos cuja frequência / participação se encontre devidamente comprovada através de certificado / diploma que contemple, entre o mais, o número de horas de formação. Caso o documento não faça menção ao número de horas de formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL (FPG)	CLASSIFICAÇÃO
FORMAÇÃO EM ÁREA RELEVANTE PARA A FUNÇÃO < 150 HORAS	10 VALORES
FORMAÇÃO EM ÁREA RELEVANTE PARA A FUNÇÃO ≥ 150 E < 225 HORAS	12 VALORES
FORMAÇÃO EM ÁREA RELEVANTE PARA A FUNÇÃO ≥ 225 E < 300 HORAS	14 VALORES
FORMAÇÃO EM ÁREA RELEVANTE PARA A FUNÇÃO ≥ 300 E < 375 HORAS	16 VALORES
FORMAÇÃO EM ÁREA RELEVANTE PARA A FUNÇÃO ≥ 375 E < 450 HORAS	18 VALORES

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

FORMAÇÃO EM ÁREA RELEVANTE PARA A FUNÇÃO ≥ 450 HORAS OU POSSE DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO

20 VALORES

-----c) **FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA (FPE)** - Considerando-se a formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou Administração Autárquica, a que se referem o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA (FPE)	CLASSIFICAÇÃO
SEM FORMAÇÃO ADEQUADA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	10 valores
COM FORMAÇÃO ADEQUADA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA, DE QUE SÃO EXEMPLO: O SEMINÁRIO PARA ALTA DIREÇÃO, O CEFADAL, O GEPAL, O FORGEP, O CEAGP OU O CADAP	20 valores

-----d) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FUNÇÕES TÉCNICAS (EPFT)** - Ponderação da experiência profissional adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, sendo apenas contabilizado o tempo de serviço em anos completos (1 ano = 365 dias). Neste parâmetro não será considerado o tempo de serviço efetivo em funções dirigentes em cargos da Administração Pública ou Administração Autárquica. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 4 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FUNÇÕES TÉCNICAS (EPFT)	CLASSIFICAÇÃO
Experiência profissional em áreas distintas para o cargo a prover adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, em qualquer contexto da Administração Pública e/ou Administração Autárquica (independentemente da experiência profissional obtida noutros contextos de trabalho, fora da Administração Pública) 1 ano	10 valores
Experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, em qualquer contexto da Administração Pública, à exceção da Administração Autárquica (independentemente da experiência profissional obtida noutros contextos de trabalho, fora da Administração Pública) 1 ano	12 valores
Experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, no contexto específico da Administração Autárquica (independentemente da experiência profissional obtida noutros contextos de trabalho, dentro ou fora da Administração Pública) 1 ano	14 valores
Experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, no contexto específico da Administração Autárquica (independentemente da experiência profissional obtida noutros contextos de trabalho, dentro ou fora da Administração Pública) ≥ 1 ano e < 4 anos	16 valores
Experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, no contexto específico da Administração Autárquica (independentemente da experiência profissional obtida noutros contextos de trabalho, dentro ou fora da Administração Pública) ≥ 4 anos e < 12 anos	18 valores
Experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, no contexto específico da Administração Autárquica (independentemente da experiência profissional obtida noutros contextos de trabalho, dentro ou fora da Administração Pública) ≥ 12 anos	20 valores

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

-----e) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)** - Ponderação do tempo de exercício efetivo de funções dirigentes em cargos na Administração Autárquica, em regime de comissão de serviço, sendo apenas contabilizado o tempo de serviço em anos completos (1 ano = 365 dias). A Experiência Profissional em cargos de direção intermédia de 1.º grau, 2.º grau, 3.º grau ou superior não é cumulativa, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)	CLASSIFICAÇÃO
Sem experiência profissional em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Autárquica	8 valores
Comprovada experiência profissional em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Autárquica, em diferente área a concurso ≤ 3 anos	10 valores
Comprovada experiência profissional em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Autárquica, na área a concurso ≤ 3 anos	12 valores
Comprovada experiência profissional, em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Autárquica, na área a concurso ≥ 3 anos e < 12 anos	16 valores
Comprovada experiência profissional, em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Autárquica, na área a concurso ≥ 12 anos	20 valores

-----2.2 - **ENTREVISTA PÚBLICA (EP)**: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido. -----

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 6 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

-----2.2.1 - A entrevista é pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.-----

-----2.2.2 - Aquando da realização da entrevista Pública é obrigatória a apresentação do respetivo cartão de cidadão.-----

-----2.2.3 - A entrevista pública terá a **duração máxima de 30 minutos e será classificada de 0 a 20 valores**, com valoração até às centésimas, resultado da média aritmética simples, através da seguinte fórmula: $EP = A+B+C+D+E+F+G+H+I / 9$, dos seguintes parâmetros e seguintes níveis de avaliação:-----

A) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.	
Demonstrou possuir elevada capacidade de orientação para a inovação e mudança	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de orientação para resultados	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de orientação para resultados	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de orientação para resultados	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de orientação para resultados	4 valores

B) PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	
Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização	16 valores

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 7 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de planeamento e organização	4 valores

C) LIDERANÇA E GESTÃO DAS PESSOAS: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

Demonstrou possuir elevada capacidade de liderança e gestão de pessoas	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança e gestão de pessoas	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de liderança e gestão de pessoas	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de liderança e gestão de pessoas	4 valores

D) OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.

Demonstrou possuir elevada capacidade de otimização de recursos	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de otimização de recursos	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de otimização de recursos	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de otimização de recursos	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de otimização de recursos	4 valores

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

E) DECISÃO: Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.

Demonstrou possuir elevada capacidade de decisão	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de decisão	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de decisão	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de decisão	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de decisão	4 valores

F) DESENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES: Capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual dos colaboradores e promover de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional.

Demonstrou possuir elevada capacidade de desenvolvimento e motivação dos colaboradores	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de desenvolvimento e motivação dos colaboradores	16 valores
Demonstrou possuir satisfatório desenvolvimento e motivação dos colaboradores	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de desenvolvimento e motivação dos colaboradores	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de desenvolvimento e motivação dos colaboradores	4 valores

G) ORIENTAÇÃO PARA INOVAÇÃO E MUDANÇA: Capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação.

Demonstrou possuir elevada capacidade de orientação para a inovação e mudança	20 valores
---	-------------------

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

Demonstrou possuir muito boa capacidade de orientação para a inovação e mudança	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de orientação para a inovação e mudança	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de orientação para a inovação e mudança	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de orientação para a inovação e mudança	4 valores

H) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Demonstrou possuir elevada capacidade de tolerância à pressão e contrariedades	20 valores
Demonstrou possuir muito boa capacidade de tolerância à pressão e contrariedades	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de tolerância à pressão e contrariedades	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de tolerância à pressão e contrariedades	8 valores
Não demonstrou possuir capacidade de tolerância à pressão e contrariedades	4 valores

I) VISÃO ESTRATÉGICA: Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

Demonstrou possuir elevada visão estratégica	20 valores
Demonstrou possuir muito boa visão estratégica	16 valores
Demonstrou possuir satisfatória visão estratégica	12 valores
Demonstrou possuir insuficiente visão estratégica	8 valores
Não demonstrou possuir visão estratégica	4 valores

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

-----**3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):** A classificação final será classificada de 0 a 20 valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas, após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF= AC (40%) + EP (60%) em que,-----

CF=Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular; e

EP = Entrevista Pública.

----- **4 -** Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que não compareçam à entrevista pública.

----- **5 -** Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação sendo considerados os seguintes fatores: **1.º** Valoração no parâmetro **Formação Profissional Específica (FPE)** da avaliação curricular; **2.º** Valoração no parâmetro **Experiência Profissional Específica (EPE)** da avaliação curricular.-----

----- **6 -** O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.-----

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 11 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- 7 - O Júri, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.-----

----- 8 - O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do 13.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação. -----

-----E sendo dezassete horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos.-----

-----Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O JÚRI:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contactos DRH:

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0